1. Processo nº: 4702/2017
2. Classe de Assunto: 04. Prestação de Contas
2.1. Assunto: 02. Prestação de Contas do Prefeito – Consolidadas – exercício de 2016
3. Responsável: Francisco Júlio Pereira Sobrinho (CPF nº 575.492.901-30), Prefeito
4. Origem: Município de Guaraí – TO
4.1. Órgão: Prefeitura de Guaraí – TO
5. Relator: Conselheiro Substituto JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO
6. Representante do Ministério Público: Não atuou
7. Procurador constituído nos autos: Não atuou
8. Contadora: Zilma Maciel da Rocah Burjack

9. DESPACHO Nº 066/2018

9.1. Tratam os presentes autos de Prestação de Contas Consolidadas do Município de Guaraí, referente ao exercício financeiro de 2016, sob a responsabilidade do Senhor Francisco Júlio Pereira Sobrinho , Prefeito.

9.2. Constata-se do Relatório Técnico de Prestação de Contas nº 064/2017 a existência de pontos específicos que dependem de esclarecimentos da unidade técnica, antes de proceder a citação. Vejamos:

1. detalhar despesa com pessoal e as cotas de contribuição patronal por tipo de regime: Regime Geral de Previdencia e Regime Proprio de Previdência.

2. acrescentar no relatório se houve o cumprimento do artigo artigo 1º, §1ª c/c artigo 42 da LRF, por fonte de recurso, haja vista se tratar do ultimo ano de mandato.

3. incluir no rol de irregularidades para citação as fontes de recursos com déficit financeiro (quadro 41)

4. informar se o valor de R$ 730.233,23 – Créditos por Dano ao Patrimônio faz parte do ativo financeiro (quadro 43).

5. informar os processos conexos que tramitam nesta Corte de Contas e que podem interferir na análise destas contas, independente da fase que se encontra (instrução/julgamento).

9.3. Diante do exposto, determino o retorno destes autos à Coordenadoria de Análise de Contas e Acompanhamento da Gestão Fiscal, para apresentação de Relatório Complementar sobre os itens questionados.

9.4. Após, retorne a esta Relatoria.

GABINETE DA 5ª RELATORIA, em Palmas, Capital do Estado, aos 31 dias do mês de janeiro de 2018.

(assinado eletronicamente)
Conselheiro Substituto JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO
Relator em Substituição Automática
Ato nº 82/2016-GABPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) asssinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

JESUS LUIZ DE ASSUNCAO

Cargo: CONSELHEIRO SUBSTITUTO - Matricula: 234915

Código de Autenticação: 43138625349c6c7b5049cb18eee37337 - 31/01/2018 12:56:44